

Procedimento concursal com vista à constituição de reserva de recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Assistente Técnico, para exercício de funções em vários serviços da Câmara Municipal de Cascais

ATA N.º 7

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte cinco, pelas 17h30, reuniu na sala grande de reuniões do Departamento de Recursos Humanos sita no piso 1 do Edifício Cascais Center na Rua Manuel Joaquim Avelar, n.º 118, 2750 – 421 Cascais, o Júri do procedimento concursal com vista à constituição de reserva de recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Assistente Técnico, para exercício de funções em vários serviços da Câmara Municipal de Cascais, aberto por deliberação da Câmara Municipal de Cascais de 20 de fevereiro de 2024, nos termos da proposta n.º 153/2024 [DRH], publicada no Diário da República sob o Aviso n.º 21754/2024/2, 2.ª série, n.º 190, e na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta OE202410/0022, ambos de 01 de outubro de 2024.

Estiveram presentes os seguintes membros:

Vogais Efetivas:

- 1.ª Vogal, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos – Dra. Paula Caetano, Diretora do Departamento de Obras e Manutenção de Edifícios.
- 2.ª Vogal, Dra. Luísa Andrade, Chefe da Divisão de Recrutamento e Gestão de Mobilidade.

Vogal Suplente:

- 2.ª Vogal suplente: Dra. Vera calha, Chefe da Unidade de Apoio Técnico.

A reunião do Júri teve como finalidade deliberar sobre os seguintes assuntos, que constituíram a ordem de trabalhos da reunião:

- a) Análise da exposição remetida pela candidata Susana Cláudia Lourenço Louro;
- b) Identificação da desistência do candidato António Fábio Nezi Ferraz;
- c) Divulgação dos resultados obtidos pelos candidatos após a aplicação do método de seleção facultativo, Entrevista de Avaliação de Competências;
- d) Elaboração da lista com os resultados da Entrevista de Avaliação de Competências;
- e) Modo de publicitação dos resultados.

1. Relativamente ao primeiro ponto da ordem de trabalhos, a reunião do Júri teve por objeto a análise da exposição remetida pela candidata **Susana Cláudia Lourenço Louro** através de correio eletrónico remetido no dia 30 de abril, que, resumidamente, veio solicitar a possibilidade de lhe poder ser aplicado o método de seleção “avaliação psicológica” pelo facto de a sua não comparência ter sido “involuntária” dado que “o email (remetido pelo Município de Cascais a convocar para este método de seleção) foi para o spam, e embora tenha visto as mensagens com regularidade, não me

apercebi de todo que havia entrado no spam, até porque nenhum dos anteriores foi marcado como spam. Somente ontem descobri o e-mail, tendo ligado para a Câmara para validar a situação, onde me disseram para enviar e-mail e solicitar a vossa ponderação”.

2. O pedido da candidata mereceu a seguinte análise por parte do júri: o referido método de seleção foi aplicado aos 82 (oitenta e dois) melhores candidatos apurados em função da sua classificação no método de seleção anterior, *in casu*, a prova de conhecimentos, conforme disposto na alínea b) do ponto 12. do Aviso que determina que a avaliação psicológica se faz *“apenas a 80 dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, e aplicação do terceiro método de seleção aos candidatos aprovados no método anterior;”*.

3. Do supra exposto resulta que identificados os primeiros 80 candidatos, após a aplicação da prova de conhecimentos e ordenados os candidatos por ordem decrescente em função da sua classificação neste método de seleção, apurou-se que havia mais dois candidatos com a mesma nota em termos quantitativos (*in casu*, 17,00 valores), pelo que, por uma questão de equidade, se incluíram também estes candidatos na tranche de candidatos a que seria aplicado o método de seleção seguinte – avaliação psicológica.

4. A avaliação psicológica, tal como mencionado no ponto 3. da Ata 6, entretanto publicada na página eletrónica do Município, *“foi aplicado pela empresa “Thomas Portugal”, por não se ter afigurado possível a sua realização pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP) e teve lugar no passado dia 17 de abril do corrente ano”*.

5. Significa isto, portanto, que caso se atendesse ao pedido da candidata teria o Município de solicitar novamente os serviços da referida empresa e ficar dependente da sua disponibilidade de agenda o que não se revela compaginável com a urgência que o Município tem em concluir o presente procedimento concursal considerando a escassez de assistentes técnicos identificada em vários serviços da Câmara e a necessidade imperiosa de colocar os candidatos necessários para colmatar esta deficiência de recursos humanos sentida após o aumento do número de unidades orgânicas consubstanciado no último Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, concretizado e publicado no Despacho n.º 12444/2021, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 245, de 21 de dezembro, alterado pelo Despacho n.º 260/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 4, de 5 janeiro, e pelo Despacho n.º 13288-A/2023, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 250, de 29 de dezembro de 2023.

6. O Júri é sensível à questão invocada pela candidata, mas os candidatos que foram considerados aptos no método de seleção *“avaliação psicológica”* foram convocados para a aplicação do terceiro, e

último, método de seleção (“entrevista de avaliação de competências”) por correio eletrónico remetido pelo Município de Cascais no dia 24 de abril, prévio, portanto, à solicitação da candidata **Susana Cláudia Lourenço Louro** (recorde-se datada de 30 de abril).

7. Pelo supra exposto, o Júri considera não ser de atender ao pedido formulado pela candidata **Susana Cláudia Lourenço Louro**, convidando-a, todavia, a estar atenta aos futuros procedimentos concursais que o Município de Cascais venha a publicitar no seu site, pois poderá haver algum, ou alguns, ao qual, ou quais, possa concorrer.

8. Avançando para o ponto seguinte da ordem de trabalhos da reunião, o Júri informa que o candidato **António Fábio Nezi Ferraz** veio, através de envio de mensagem de correio eletrónico datada de 5 de maio de 2025, informar que não iria comparecer à entrevista de avaliação de competências para a qual fora convocado para o dia 8 de maio às 14h50 por, entretanto, ter celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o Município de Cascais na sequência de recrutamento no âmbito de outro procedimento concursal a que concorrera, motivo pelo qual se considera excluído/a do presente procedimento concursal em virtude de não ter comparecido à Entrevista de Avaliação de Competências, conforme resulta do ponto 13 do Aviso publicado na Bolsa de emprego Público (BEP) com o código de oferta OE202410/0022, de 01 de outubro de 2024.

9. Prosseguindo para o terceiro ponto da ordem de trabalhos da presente reunião, o Júri deliberou sobre a graduação e divulgação dos resultados decorrentes da aplicação do método de seleção “Entrevista de Avaliação de Competências”, tal como previsto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, de ora em diante “LTFP”, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, e do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de junho, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento, doravante designada por “Portaria”.

10. A Entrevista de Avaliação de Competências destina-se a obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

11. A aplicação do referido método de seleção teve lugar nos passados dias 8, 9, 12, 13 e 15 de maio do corrente ano e a classificação da Entrevista de Avaliação de Competências é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e resulta da média aritmética simples da classificação obtida na avaliação de cada uma das competências, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{CEAC} = (\text{C1} + \text{C2} + \text{C3} + \text{C4} + \text{C5} + \text{C6}) / 6$$

Em que:

CEAC = Classificação da Entrevista de Avaliação de Competências;

C1 = Competência 1;

C2 = Competência 2;

C3 = Competência 3;

C4 = Competência 4;

C5 = Competência 5;

C6 = Competência 6. 11

12. Cada competência é individualmente valorada de acordo com as seguintes classificações: 0, 8, 12, 16, ou 20 valores.

13. Atento o facto de cada um dos métodos de seleção e respetivas fases que os comportam assumirem caráter eliminatório, de acordo com o preceituado nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do aludido diploma legal, e tendo presente o vertido nos pontos 11.4 e 13 do Aviso publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP) com o código de oferta OE202410/0022, o Júri deliberou, unanimemente, considerar, desde logo, não aprovados, e, por conseguinte, excluídos os candidatos que obtiveram uma valoração inferior a 9,5 valores ou que não compareceram à realização da Entrevista de Avaliação de Competências, situações que se encontram devidamente identificadas no Anexo I da presente Ata, que, para todos os efeitos, desta faz parte integrante.

14. Nessa conformidade, procedeu-se à elaboração da lista de resultados obtidos pelos candidatos no método de seleção em apreço, que se reproduz no Anexo I à presente Ata.

15. Seguidamente, e em cumprimento do preceituado no n.º 1 do artigo 22.º do mesmo diploma, o Júri determinou a remessa dos referidos resultados para afixação em local público e publicitação na página eletrónica da Câmara Municipal de Cascais, em <https://www.cascais.pt/sub-area/recursos-humanos>.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, pelas 18h20, da qual foi elaborada a presente Ata, que, depois de lida e votada nominalmente, foi aprovada por unanimidade e vai ser assinada pelos elementos do Júri presentes.

O Júri

Em substituição do Presidente,

1.ª Vogal Efetiva

2.ª Vogal Efetiva

2.ª Vogal Suplente